

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 512, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA NO
AMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA E
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$73.878,60 (setenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas decorrentes da aplicação dos recursos da União oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), através da programação e fontes orçamentárias que seguem:

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0015 – Fortalecimento da Cultura e do Lazer

Ação: 2281- Apoio Cultural- Lei Paulo Gustavo

ELEMENTO	NOME	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	RS 21.299,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 33.579,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 19.000,00
		RS 73.878,60

Fonte de recurso - 1.715.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Fonte de recurso- 1.716.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º A cobertura financeira para abertura do crédito autorizado pela presente lei, ocorrerá pelo excesso de arrecadação projetado, na forma do inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 14 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1169E17F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>